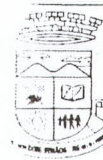


Aprovado por unanimidade

em 03/02/2025

Secretário: _____

Presidente: _____



CÂMARA MUNICIPAL

Dois Irmãos - RS

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOIS IRMÃOS - RS

Em: 23 / 01 / 25

Hora: 09 horas

Ass: JAO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 07/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024, QUE “DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS INTERNOS DE PEQUENAS COMPRAS E/OU CONTRATAÇÕES A SEREM OBSERVADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS/RS, NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º O art. 10 da Resolução nº 07/2024, de 23 de abril de 2024, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10. Com base nos princípios da desburocratização, celeridade e economicidade, fica estabelecido o seguinte regramento para a realização de pequenas compras ou contratações:

Valor	Classificação	Documentos Obrigatórios (no mínimo)
De R\$ 0,01 até R\$ 1.000,00 (NR)	Compra Direta	Requisição de Compras, Nota de Empenho e Documento Fiscal. Fica dispensada a Pesquisa de Preços em razão do pequeno valor.
De R\$ 1.000,01 até R\$ 5.000,00 (NR)	Compra Direta	Requisição de Compras, Termo de Referência Simplificado, Cesta de Pesquisa de Preços contemplando ao menos 3 (três) comprovações de valor praticado no mercado, Habilitação Jurídica (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal), Nota de Empenho e Documento Fiscal.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905

CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

<i>A partir de R\$ 5.000,01 até o limite das dispensas regulado pela Lei nº 14.133.21</i>	<i>Formalização do Processo de Dispensa</i>	<i>Processo formal de Dispensa, com Requisição de Compras, Termo de Referência, Cesta de Pesquisa de Preços contemplando ao menos 3 (três) comprovações de valor praticado no mercado, Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Nota de Empenho e Documento Fiscal.</i>
---	---	--

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 23 de janeiro de 2025.


ELONY EDGAR NYLAND
PRESIDENTE


PAULO CEZAR GEHRKE
1º SECRETÁRIO


ANDREA BLUME
VICE-PRESIDENTE


SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende modificar o valor máximo a ser praticado para as pequenas compras de forma direta, permitindo que o processo de aquisição de bens e serviços até o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) seja menos burocrático, não havendo a necessidade, por exemplo, da obtenção de três orçamentos e confecção de termo de referência.

Desde a edição da Resolução nº 07/2024, percebeu-se grande dificuldade na obtenção de orçamentos por empresas ou profissionais, os quais acabam optando por não fornecerem proposta de preço em razão do baixo valor e, muitas vezes, pela dificuldade e custo para vir até a sede da Câmara de Vereadores para verificação do objeto a ser orçado sem a garantia de que forneceriam o serviço/mercadoria.

Tendo a certeza de poder contar com a aprovação dos demais pares desta casa, agradecemos desde já.



ELONY EDGAR NYLAND
PRESIDENTE



PAULO CEZAR GEHRKE
1º SECRETÁRIO



ANDREA BLUME
VICE-PRESIDENTE



SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br